



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITACURUBI/RS  
Protocolo nº 187 / 2018  
Em 20 / 12 / 2018 às 12:45 h.  
Katy Kusma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1802, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Altera o Inciso III do Art.2º da Lei Municipal  
1.682 de 23 de Março de 2015.**

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Inciso III do Art.2º da Lei Municipal 1.682 de 23 de Março de  
2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

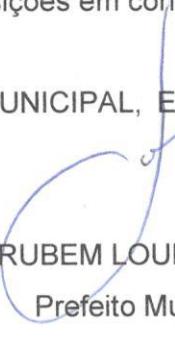
“III- Agente Comunitário de Saúde: 12% do valor de repasse mensal à  
equipe em que atua.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por  
conta dos repasses mensais ao fundo municipal de saúde para incentivo as ESFs  
respectivamente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE DEZEMBRO DE  
2019.

  
JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Luciano Fortes

Secretário da Fazenda e Administração